

Memorando nº 512/2018 – PROGRAD/UFVJM

Diamantina, 11 de outubro de 2018

A Sua Magnificência, o Senhor

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira

Presidente do Conselho Universitário - Consu da UFVJM

Assunto: encaminhamento solicitação de alteração da Resolução nº 21 CONSU, de 05 de setembro de 2014.

Magnífico Reitor,

Vimos por meio deste, encaminhar a V.Mag^a. em anexo, Memorando 01-2018 das Coordenações Institucionais do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID e da Residência Pedagógica - RP, solicitando, em caráter excepcional, alteração da Resolução nº 21 – CONSU, de 05 de setembro de 2014, para apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário - CONSU/UFVJM.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Salvador

Lucimar Daniel Simões Salvador
 Pró-Reitora de Graduação *eventual*/UFVJM

RECEBI 1ª VIA
 Em 15/11/18
Lucimar

Memorando 01 – 2018
Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM
Coordenação Institucional do RP/UFVJM

Diamantina, 9 de outubro de 2018.

Ao
Conselho Universitário
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: Solicitação, em caráter excepcional, de alteração da resolução N.º 21 - CONSU, de 05 de setembro de 2014, para o transporte de discentes dos Programas RP e PIBID sem presença de um servidor, para atender às atividades propostas no Acordo de Cooperação PROAD/PROGRAD e Resolução CONSEPE no 10/2018.

Magnífico Reitor,
Prezados Conselheiros,

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID e Residência Pedagógica - RP são programas de incentivo e valorização do magistério e de aprimoramento do processo de formação de docentes para a educação básica, vinculado à Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB – da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Esses programas oferecem bolsas para que alunos dos Cursos de licenciatura exerçam atividades pedagógicas em escolas públicas de educação básica, contribuindo para a integração entre teoria e prática, para a aproximação entre universidades e escolas e para a melhoria de qualidade da educação brasileira. Para assegurar os resultados educacionais, os bolsistas são orientados por coordenadores de área e docentes orientadores – professores das licenciaturas - e por supervisores e preceptores - docentes das escolas públicas onde exercem suas atividades.

Como é notório, desde a sua criação, a UFVJM vem desenvolvendo um importante trabalho nessa carente região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri,

contribuindo para o desenvolvimento social e da educação desta região, buscando uma redefinição e uma reorganização a nível pedagógico, técnico e científico.

Nesse contexto, PIBID e RP se constituem em importantes ferramentas para a intervenção positiva na qualidade do processo de ensino e de aprendizagem nas regiões de abrangência da UFVJM, na perspectiva da formação inicial e continuada dos professores dos professores da educação básica.

Os discentes dos cursos de licenciatura da instituição vem desenvolvendo atividades no Programa Pibid desde 2008, sendo contemplados mais de dois mil bolsistas até o presente momento, atuando em mais de 20 escolas de nível fundamental e médio.

Em razão da contemplação da UFVJM nos Editais CAPES 06/2018 e 07/2018, respectivamente Residência Pedagógica (RP) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), com um número expressivo de bolsas, sendo 288 (RP) e 363 (PIBID), ainda, considerando as orientações contidas em ambos os editais, fez-se necessária a capilarização de ambos os programas para espaços no entorno de Diamantina, de forma a contemplar escolas campo suficientes para receber os alunos selecionados nos dois programas. Tal situação nos levou a buscar internamente soluções para transporte dos bolsistas, uma vez que não há previsão de verba de custeio para deslocamento.

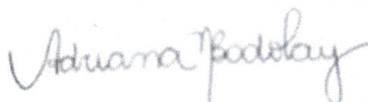
Seguindo essa lógica, a PROGRAD se prontificou a reservar uma parte de sua verba, como contrapartida institucional para realizar o transporte diário dos discentes. Em acordo com a PROAD, foram elaboradas rotas para atender os distritos de Sopa e Maria Nunes e os municípios de Datas, Gouveia e Couto de Magalhães. O distrito de Sopa conta com uma parceria com o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, que leva os bolsistas e residentes, e as demais localidades deverá contar com o transporte da UFVJM. Dessa forma, foram feitos os processos seletivos para RP e PIBID contando com preceptores e supervisores de escolas nesses municípios. Tais professores já se encontram inseridos nos programas, com bolsas implementadas pela CAPES.

No entanto, na prática, a dimensão desses programas e a elevada carga horária a ser cumprida nas escolas campo, vem demonstrando ser inviável a presença diária de docentes orientadores ou coordenadores de área nos veículos que farão o deslocamento, pois esses, além de se deslocar permanecem na escola ao longo do horário das aulas, para que ao final retornem nos veículos.

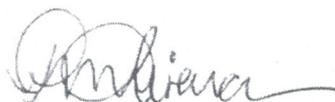
Os professores envolvidos nos programas são responsáveis pelo acompanhamento periódico *in loco* do desenvolvimento das atividades, previstas nos planos de trabalhos firmados pelos Termos de Compromisso aprovados pela Capes. No entanto, cabe ressaltar que, essa presença ao longo do horário das aulas rotineiramente, vem causando constrangimentos aos docentes orientadores, aos coordenadores de área e aos funcionários das escolas: (i) não há um espaço específico para recebê-los além de permanecerem por muito tempo ociosos ou sem ambiente para trabalho, (ii) a presença dos docentes orientadores e coordenadores de área notoriamente vem atrapalhando a rotina da escola, uma vez que causa a preocupação em ambientá-los.

Neste contexto, recorremos a este Conselho Universitário para que avalie a situação e a importância da manutenção destes programas nas referidas cidades, uma vez que não existe a possibilidade de aloca-los na totalidade na em Diamantina. Desta forma, solicitamos a alteração da resolução, para que seja autorizado o transporte dos bolsistas destes programas, em carro oficial da UFVJM, sem o necessário acompanhamento docente. O atendimento a essa solicitação, se aplicaria exclusivamente a essa finalidade, em consideração a esse contexto específico.

Nesses termos, pedimos deferimento.



Adriana Nascimento Bodolay
Coordenadora Institucional do PIBID UFVJM



Patrícia Machado de Oliveira
Coordenadora Institucional do RP UFVJM

Os professores envolvidos nos programas são responsáveis pelo acompanhamento periódico de todo o desenvolvimento das atividades previstas nos planos de trabalhos firmados pelos Termos de Compromisso aprovados pela CAPES. No entanto, cabe ressaltar que essa presença ao longo do horário das aulas é imprescindível, sem cessando comprometimentos aos docentes orientadores, aos coordenadores de área e aos funcionários das escolas. Não há um espaço específico para que os alunos tenham permanencem por muito tempo ociosos ou sem ambiente para trabalhar. Na presença dos docentes orientadores e coordenadores de área, notadamente vem acompanhando a rotina da escola, uma vez que causa a preocupação em ambientes.

Neste contexto, recorremos a este Conselho Universitário para que avalie a situação e a importância de manutenção destes programas nas referidas cidades, uma vez que não existe a possibilidade de aloca-los na totalidade na em Ubatuba. Desta forma, solicitamos a alteração da resolução, para que seja autorizado o transporte dos bolsistas destes programas, em carta oficial da UFVJM, com o necessário acompanhamento docente. O atendimento a essa solicitação se aplica exclusivamente a essa finalidade, em consideração a esse contexto específico.

Nesses termos, pedimos deferimento.



Adriana Nascimento Bobotas
Coordenadora Institucional do PIBID UFVJM



Patrícia Machado de Oliveira
Coordenadora Institucional do PIB UFVJM

Memorando nº 009/2019 – Diretoria de Administração

Diamantina, 12 de fevereiro de 2019.

À sua senhoria, o senhor,

Daniela Alvares Nery

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior / UFVJM

Assunto: Atendimento de solicitação de manifestação – Memorando nº090/2018 – CONSU

Prezada Daniela,

Encaminhamos memorando nº 008/2019 – Diretoria de Administração, datado de 11 de fevereiro de 2019, com o “de acordo” do Pró-Reitor de Administração, atendendo solicitação constante no memorando nº 090/2018 – CONSU.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Alberto Pereira de Souza
Diretor de Administração / UFVJM

Alberto Pereira de Souza
Diretor de Administração / UFVJM
Portaria nº 3343, de 18/12/2018

Memorando nº 008/2019 – Diretoria de Administração

Diamantina, 11 de fevereiro de 2019.

À sua senhoria, o senhor,

Fernando Costa Archanjo

Pró-Reitor de Administração – PROAD / UFVJM

Assunto: Atendimento memorando nº090/2018 – CONSU _ solicita manifestação

Senhor Pró-Reitor,

Atendendo solicitação de manifestação quanto a alteração da Resolução CONSU nº 21, que regulamentou o uso de veículos oficiais no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de 05 de setembro de 2014, conforme memorandos nº 090/2018 – CONSU, datado de 19 de novembro de 2018, nº 512/2018 – PROGRAD/UFVJM, de 11 de outubro de 2018, e 01 – 2018 – coordenação Institucional do PIBID/UFVJM e coordenação Institucional RP/UFVJM, datado de 9 de outubro de 2018, cópia em anexo, sugerimos:

1) Atender a solicitação das coordenações institucionais do PIBID e RP/UFVJM, autorizando, excepcionalmente, o transporte de bolsistas destes programas sem o acompanhamento de docente;

2) Permitir que os servidores técnicos administrativos sejam também responsáveis pelo acompanhamento de discentes em viagens em veículos oficiais no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Caso de acordo com as nossas sugestões, sugerimos a seguinte redação para o artigo 6º:

Fernando Costa Archanjo
Pró-Reitor de Administração/UFVJM
Portaria Nº 2466 de 31/08/2017

De acordo
11/02/19
[Assinatura]

Art. 6º Nos casos de transporte de acadêmicos deverão ser indicados, além de seus nomes e matrícula dos discentes, o nome e identidade do docente ou técnico-administrativo responsável pelo acompanhamento da viagem, o qual terá as seguintes competências: I – responsabilizar-se pelo embarque dos discentes, certificando que todos sejam membros da comunidade acadêmica da UFVJM, e conferindo se todos portam documento oficial de identificação no momento do embarque; II – responsabilizar-se por toda comunicação com o motorista, reportando aos discentes as programações de paradas para refeições e hospedagens; III – fiscalizar os discentes quanto ao zelo pelo veículo, responsabilizando-se por quaisquer danos oriundos de mau uso; IV – responsabilizar-se por manter a ordem dentro do veículo, evitando tirar a atenção do motorista; V – estar sempre presente em todos os deslocamentos com discentes no veículo.

§ 1º O não comparecimento do docente / técnico-administrativo responsável no embarque, implicará no imediato cancelamento da viagem.

§ 2º Os bolsistas do programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e do programa Institucional Residência Pedagógica – RP, excepcionalmente, poderão fazer uso de veículos oficiais no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri sem o acompanhamento de docente / técnico-administrativo responsável, desde que autorizados pelos coordenadores dos respectivos programas.

§ 3º Nenhum passageiro será transportado sem que esteja portando documento oficial de identificação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Alberto Pereira de Souza
Diretor de Administração / UFVJM

Alberto Pereira de Souza
Diretor de Administração / UFVJM
Portaria nº 3343, de 18/12/2018